



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 9172/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 7106/2023,

### DECRETA

**Art. 1º** Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de novembro de 2024**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados a servidores públicos municipais relacionados abaixo, que obteve parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 7242/2024, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
ALLANA CORREA MARINI	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CÍCERA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CLEONICE ALMEIDA DA SILVA SOUZA	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DANIELLE PROVIDELO MOURA CANTAGALLI	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
DULCINÉIA MORESCHI PINHEIRO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ELAINE DOS SANTOS PERI BOSCHE	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FLORISVAL POLPETA	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FRANCIELE APARECIDA LISSONI BENTO	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FRANCIELY GOMES DE SOUZA LOPES	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JACKELINE MINARDI DE AZEVEDO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JULIANA KELLY BRILHADORI GIANINI	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUANA BENTO SATIN	35	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUCIANA REGINA DOS SANTOS	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUCIENE APARECIDA DE SOUZA CAYRES	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUIZ HENRIQUE ORTEGA LANDGRAF	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MÁRCIA CUSTÓDIO	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIA DE FÁTIMA BRITO DONASAN	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
PAOLA SAMIRA NABARRETE PINELLI	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
REGIANE FILITE	35	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSELY FERREIRA ALVES	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSINÉIA TAVARES DE SOUZA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VALDINEIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VANESSA SANTA ROSA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

**Art. 2º** Caso os servidores eventualmente não concordarem com a avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 7242/2024, base do presente Decreto, poderá, na forma do Artigo 21, § 3º da Lei Municipal nº 1746/2011, interpor o devido recurso no prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 13 de novembro de 2024.

MAURICIO  
APARECIDO DA  
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por  
MAURICIO APARECIDO DA  
SILVA:63250675920  
Dados: 2024.11.13 16:29:30 -03'00'

**Mauricio Aparecido da Silva**  
**Prefeito Municipal**

<b>Publicado no Órgão</b>	
<b>Oficial do Município</b>	
3804	Edição
de 14/11	J. 24
Secretário	14